



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
03/2014-CASAL, CELEBRADO ENTRE A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
– CASAL E A EMPRESA BETA TERCEIRIZAÇÃO E
MÃO DE OBRA LTDA – EPP.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº. 24.008.146-3, doravante, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional **FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI** brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; e a BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP, estabelecida na Rua José Argemiro Rosa, 1010, Povoado de Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.070.836/0001-98, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo seu sócio **DIEGO TERTO MARTINS**, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.501.234-65, residente e domiciliado em Maceió/AL, tendo em vista o que consta no Processo 9046/2016, CI nº 172/2015 – UN. SERRANA e S.C nº1184, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato original por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de outubro de 2016 a 20 de outubro de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do dispositivo do art.110 da Lei 8.666/1993, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento ficará mantido o valor global, qual seja de R\$ 327.335,50 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente a prorrogação de prazo estabelecido na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária.....11.104 – UN SERRANA
- Grupo de Despesa300.000 –Serviços de Terceiros
- Rubrica307.315 –Serviços de Cortes e Religações.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2014

Edmilson Pereira
Advº. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

Maceió, 11 de outubro de 2016

WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL

TESTEMUNHAS:

**FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO
CAVALCANTI**

Vice-Presidente de Gestão Operacional

DIEGO TERTO MARTINS

P/ Contratada

Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL

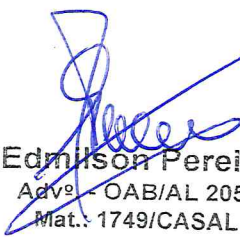


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



ANEXO I
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2014
PLANILHA DE CUSTOS

OBRA: FISCALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES ATIVAS E INATIVAS						
LOCAL: UNIDADE DE NEGOCIOS SERRANA			Reajuste: 7,57% (INCC de Out/2014 - Out/2015)			
DATA: NOVEMBRO / 2015						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ÍTEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
I		Serviços				
1.1	CASAL	Fiscalização de ligações inativas (visita)	und	5000	6,37	31.850,00
1.2	CASAL	Fiscalização de ligações inativas com escavação	und	2500	30,65	76.625,00
1.3	CASAL	Corte simples (no cavalete)	und	3000	14,32	42.960,00
1.4	CASAL	Corte com escavação sem pavimento	und	50	33,12	1.656,00
1.5	CASAL	Restabelecimento com retirada de capsula em rua não pavimentada, com caixa de proteção pela FIRMA	und	50	137,43	6.871,50
1.6	CASAL	Substituição de hidrômetro	und	300	7,65	2.295,00
1.7	CASAL	Quebra e reposição de calçada, com traço 1:3	und	50	36,36	1.818,00
1.8	CASAL	Ligação domiciliar sem recuperação de pavimento com fornecimento de material, exceto hidrometro e caixa pela CASAL	und	900	181,40	163.260,00
Subtotal I						327.335,50
TOTAL						327.335,50


Edmilson Pereira
Advº - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2014
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Cronograma físico-financeiro

OBRA: FISCALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES ATIVAS E INATIVAS

LOCAL: UNIDADE DE NEGÓCIOS SERRANA

DATA: NOVEMBRO / 2015

Item	Discriminação	Valor	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias
1.0	Serviços		417,00	416,00	417,00	417,00	416,00	417,00	416,00	417,00	417,00	416,00	417,00	417,00
1.1	Fiscalização de ligações inativas (visita)	R\$ 31.850,00	2.656,29	2.649,92	2.656,29	2.656,29	2.649,92	2.656,29	2.649,92	2.656,29	2.656,29	2.649,92	2.656,29	2.656,29
1.2	Fiscalização de ligações inativas com escavação	R\$ 76.625,00	209,00	208,00	208,00	209,00	208,00	208,00	209,00	208,00	208,00	209,00	208,00	208,00
1.3	Corte simples (no cavalete)	R\$ 42.960,00	6.405,85	6.375,20	6.375,20	6.405,85	6.375,20	6.375,20	6.405,85	6.375,20	6.375,20	6.405,85	6.375,20	6.375,20
1.4	Corte com escavação sem pavimento	R\$ 1.656,00	5,00	4,00	4,00	5,00	4,00	4,00	5,00	4,00	5,00	4,00	4,00	4,00
1.5	Restabelecimento com retirada de capsula em rua não pavimentada, com caixa de proteção pela FIRMA	R\$ 6.871,50	165,60	132,48	132,48	132,48	132,48	132,48	132,48	132,48	165,60	132,48	132,48	132,48
1.6	Substituição de hidrômetro	R\$ 2.295,00	4,00	5,00	4,00	4,00	5,00	4,00	4,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.7	Quebra e reposição de calçada, com traço 1:3	R\$ 1.818,00	549,72	687,15	549,72	549,72	549,72	549,72	549,72	687,15	549,72	549,72	549,72	549,72
1.8	Ligação domiciliar sem recuperação de pavimento com fornecimento de material, exceto hidrômetro e caixa pela CASAL	R\$ 163.260,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	Faturamento da Obra	R\$ 327.335,50	27.299,15	27.366,44	27.235,38	27.266,03	27.265,37	27.235,38	27.259,66	27.372,81	27.268,50	27.259,66	27.235,38	27.271,74

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2014

Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL

